

PROJETO DE LEI Nº _____ /2011

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA NOS RECÉM-NASCIDOS COM SÍNDROME DE DOWN EM ÂMBITO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado WALNEY ROCHA

Art. 1º- Todas as crianças recém-nascidas portadoras de Síndrome de Down em âmbito nacional devem ser submetidas ao exame de ecocardiograma.

Art. 2º- Fica garantida a realização do referido exame em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante prescrição médica e autorização dos respectivos pais ou representantes legais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a cargo do orçamento anual da União, podendo ainda realizar parceria com entidades público/privadas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 06 de março de 2011

Deputado Federal Walney Rocha

PTB/RJ

JUSTIFICATIVA

A incidência das doenças cardíacas congênitas na população geral é menor que 1%. Essa associação chega a 50% nas crianças com Síndrome de Down, representando as principais causas de morbimortalidade nos primeiros anos de vida.

A importância da avaliação cardiológica precoce nas crianças com Síndrome de Down baseia-se na necessidade de diagnóstico neonatal das doenças cardíacas e do encaminhamento seguro para entidade voltada às pessoas com deficiência, composta por fisioterapia, fonoterapia e terapia ocupacional.

A história familiar e gestacional, os antecedentes da criança e o exame clínico detalhado, realizado por profissional experiente, são as bases da investigação clínica, que deve sempre ser complementada com exames de imagem, como ecocardiograma colorido.

Dentre as cardiopatias, as que cursam com hiperfluxo pulmonar (desvio do sangue da circulação sistêmica para a pulmonar através de um defeito anatômico congênito) merecem atenção especial, pois podem evoluir para Hipertensão Pulmonar, condição clínica que impacta muito negativamente na sobrevida de crianças, principalmente as com Síndrome de Down. A literatura recente preconiza que essas doenças devem ser abordadas cirurgicamente no primeiro ano de vida, preferencialmente ainda no primeiro semestre.

É importante destacar que o ecocardiograma é o mais indicado, pois detecta problemas anatômicos como a comunicação inter-ventricular (CIV), fato, muita vezes, não detectado pelo eletrocardiograma e a ausculta.

Diante do exposto finalizamos pedindo o apoio a essa iniciativa parlamentar que significa vida a essas crianças especiais.